



Lei nº178 de 7 de novembro de 1959.

Abre crédito especial de Cr\$ 2.200,00:

O cidadão, HÉLIO WASUM, Prefeito Municipal de Dionísio Cerqueira, Estado de Santa Catarina, faço saber a todos os habitantes deste Município, que a Câmara Municipal decretou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto na Tesouraria Municipal de Dionísio Cerqueira, por conta do excesso de arrecadação do corrente exercício, o crédito especial de Cr\$ 2.200,00, para cobertura dos subsídios do Vereador Dionísio Freitas, e referente a 5 reuniões ordinárias e 2 extraordinárias relativas ao exercício de 1958.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando em vigor a presente Lei na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 7 de novembro de 1959.

Hélio wasum  
Prefeito Municipal

Certifico que a presente Lei foi publicada nesta data.  
Secretaria da Prefeitura Municipal de Dionísio Cerqueira, 7 de novembro de 1959.

João Denez Posser  
Secretário Geral